



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 410/2009 de 01 de dezembro de 2009.

INTERESSADO: Vereador ADELINO CAINELLI

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA (Rua SILVINO CAINELLI)

PROJETO-DE-LEI nº 086/2009 de 01 de dezembro de 2009.

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA; OBRAS; SERV. PÚBL. E ATIV. PRIVADAS

ARQUIVADO EM: _____

Secretário-Geral

Lei Municipal nº 4.781 de 22 de dezembro de 2009.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

101
08

Exmo.Sr.
Vereador VALDECIR RUBBO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA



Senhor Presidente:

O vereador ADELINO CAINELLI, Vice-Líder da Bancada do PP, (Partido Progressista) vem à presença de Vossa Excelência REQUERER que seja encaminhado para apreciação e deliberação pelo Plenário desta Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que Denomina Via Pública (Rua SILVINO CAINELLI).

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Sala das Sessões, 01 de dezembro de 2009.


ADELINO CAINELLI

Vice-Líder da Bancada Progressista



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

APROVADO	
Votação:	1 -
	por unanimidade
Data:	14 / 12 / 2009
	<i>[Signature]</i>
	Presidente

APROVADO	
Votação:	21 - 23
	por unanimidade
Data:	21 / 12 / 2009
	<i>[Signature]</i>
	Presidente

PROJETO DE LEI Nº 86 , DE 01 DE DEZEMBRO DE 2009.

[Signature]
102
CS

DENOMINA VIA PÚBLICA.
"Rua SILVINO CAINELLI"

Art. 1º - Passa a denominar-se Rua SILVINO CAINELLI, o trecho de estrada que inicia na rua Fiorinda Pedrotti Cainelli, acesso ao campo do Grêmio Tuiuty até alcançar a residência do senhor Valdecir Zeni, no distrito de Tuiuty.

Art. 2º - No prazo de 60 (Sessenta) dias, o Poder Executivo Municipal, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome da rua, em conformidade com a Lei Municipal 3.136, de 24 de agosto de 2001, que "Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de denominação de vias e logradouros públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES,
ao primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

F03
08

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Encaminhamos para apreciação e deliberação do Plenário desta Casa Legislativa, o Projeto de Lei que Denomina Via Pública (Rua SILVINO CAINELLI).

A denominação de Rua SILVINO CAINELLI, o trecho de estrada que inicia na rua Fiorinda Pedrotti Cainelli, acesso ao campo do Grêmio Tuiuty até alcançar a residência do senhor Valdecir Zeni, no distrito de Tuiuty.

O Sr. SILVINO CAINELLI, nasceu aos quatorze de outubro de um mil novecentos e dez, possuía um filho Maurício Cainelli.

SILVINO CAINELLI, destacou-se na comunidade como fabricante, onde atuou por vários anos, doou terra para o esporte Grêmio Tuiuty para fazer o campo, ajudou na organização de várias festas religiosas e se dedicou muito ao cultivo de videiras no distrito de Tuiuty.

Pelo exposto, entedemos justa e merecida a nossa proposição, por isso, esperamos contar com a aprovação unânime dos Senhores Vereadores.

Bento Gonçalves, 01 de dezembro de 2009.

ADELINO CAINELLI
Vice-Líder da Bancada Progressista



IPURB

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO

FO4
ES

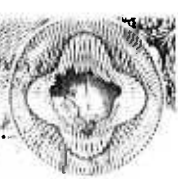
CERTIDÃO

Em cumprimento ao despacho exarado no requerimento do **Vereador Adelino Cainelli**, no processo 8799/2009 de 06 de outubro de 2009, certificamos que a Estrada que inicia na rua Fiorinda Pedrotti Cainelli, acesso ao campo do Grêmio Tuiuty até alcançar a residência do senhor Valdecir Zeni, no distrito de Tuiuty **não possui denominação e o homenageado Senhor SILVINO CAINELLI não nomina nenhuma** Via ou Obra Pública do Município de Bento Gonçalves. De acordo com a Lei 3366/03, artigo 1º, letra b, a mesma receberá denominação exclusivamente para fins de identificação.

O referido é verdade e dou fé.

Bento Gonçalves, 24 de novembro de 2009.

Cláudio Marcelo Germiniani
Diretor do IPURB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO BENTO GONÇALVES
SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

F05
E18

GERSON TADEU ASTOLFI VIVAN

REGISTRADOR

CLEIDI CRISTINI DE SOUZA

REGISTRADORA SUBSTITUTA

CERTIDÃO DO ÓBITO Nº 3.884 FLS. 191 F LIVRO C-4

CERTIFICO que no dia seis do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e oitenta e oito (06/12/1988), neste Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Bento Gonçalves, Estado do Rio Grande do Sul, compareceu GENOVEFFA DOMENICA BURTET CAINELLI, exibindo atestado de óbito firmado pelo(s) Dr(s). GUFRINO DA L A CHIESA, dando como causa da morte: choque bacterêmico, coma, insuficiência renal, CA prostata, carcinomatose abdominal, câncer colon e colectomia, e declarou que no dia dois do mês de dezembro do ano de um mil novecentos e oitenta e oito (02/12/1988), às sete horas (07:00), no Hospital Dr. B. Tacchini, nesta cidade, faleceu **** SILVINO CAINELLI ****, do sexo masculino, de cor branca, agricultor, casado com GENOVEFFA DOMENICA BURTET CAINELLI (Livro B-20, fls. 74v, n. 2736, deste Cartório). O(a) falecido(a) era natural de Bento Gonçalves, Estado de(o) Rio Grande do Sul, nascido(a) em quatorze de outubro de um mil novecentos e dez (14/10/1910), com setenta e oito (78) anos de idade, residente e domiciliado(a) em Tuiuti, Bento Gonçalves, Estado do(a) Rio Grande do Sul.- Filho(a) de ALBERTO CAINELLI e de ANGELINA CONDINI, falecidos.- Deixou bens a inventariar.- Não deixou testamento conhecido.- Era eleitor(a).- Possuía o(s) seguinte(s) filho(s): Maurício.- O sepultamento foi realizado no Cemitério de Tuiuti, Bento Gonçalves-RS.-

OBS.: nada consta.-

O referido é verdade e Dou Fé.-

Bento Gonçalves, 22 de setembro de 2009.

Luclana Castagnetti Teixeira
Luclana Castagnetti Teixeira
Escrevente Autorizada

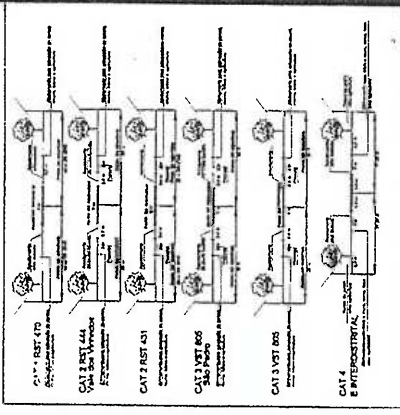
EMOLUMENTOS: CERTIDÃO R\$ 14,70.; PROC. ELETR. R\$ 2,50.-

Selo Digital de Fiscalização 004103090000201250
Notarial e Registral
(Lei Estadual n.12.692/2006) 004101090000101026

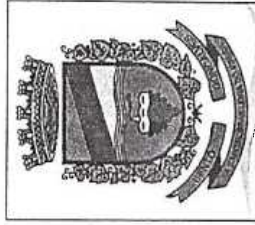
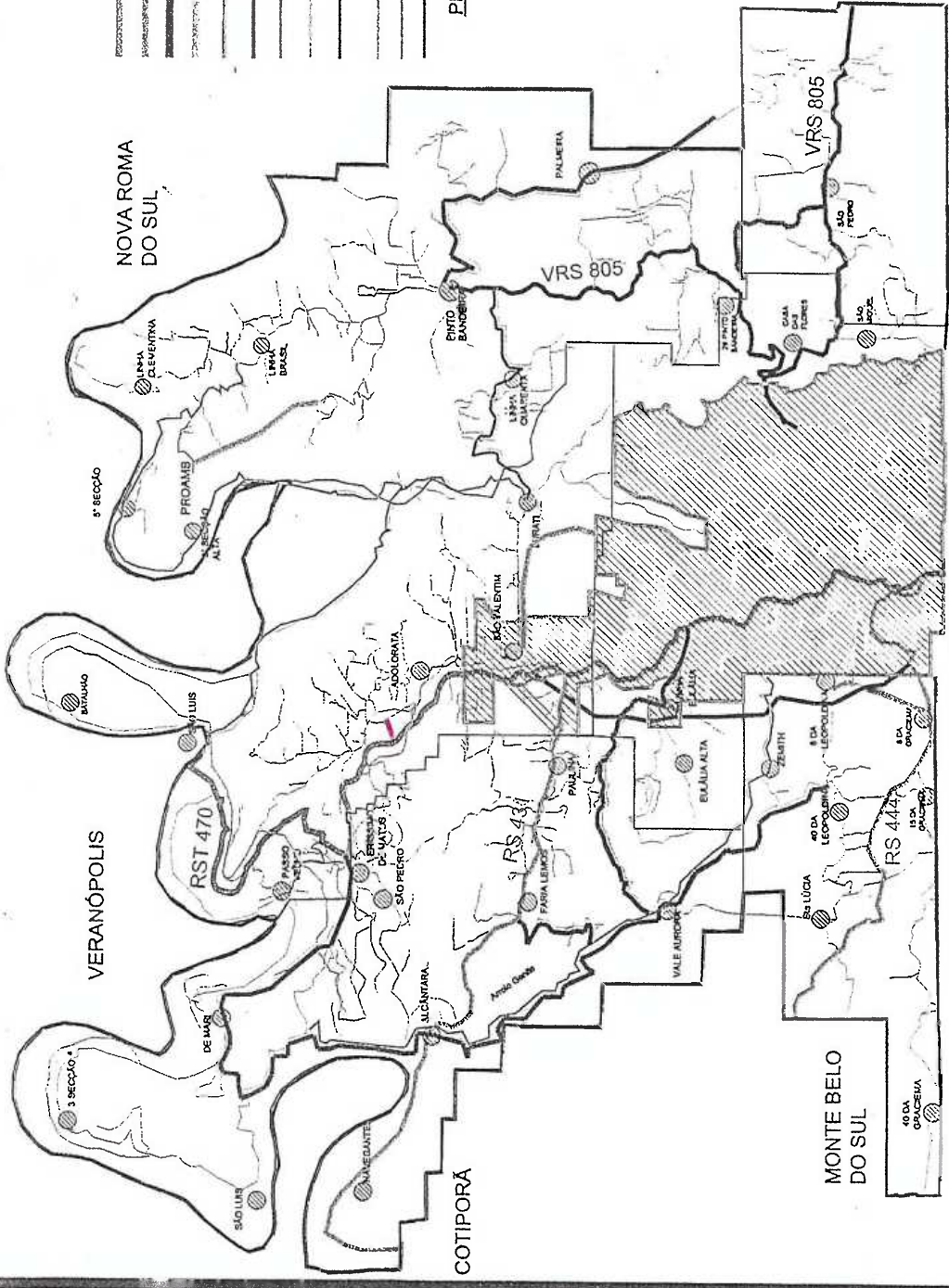
A VALIDADE DOS SELOS DIGITAIS PODERÁ SER CONSULTADA NO SITE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA www.tjrs.gov.br

- VIAS DE 1ª CATEGORIA (RST170)
- VIAS DE 2ª CATEGORIA (RST444, 431)
- VIAS DE 3ª CATEGORIA (VRS805)
- VIAS INTERDISTRITAIS
- VIAS DE 4ª CATEGORIA
- LIGAÇÕES LOCAIS
- PROPOSTA DE DESVIO DA RST 470
- ROTEIRO TURÍSTICO ECOLÓGICO
- FERROVIA - PROPOSTA DE LIGAÇÃO VÁRIA JABOTICABA
- MELHORIAS A SEREM IMPLANTADAS P/ ESCOAMENTO
- SAFRA/ TURISMO - ALARGAMENTO E/OU PAVIMENTAÇÃO
- ESTRADAS A SEREM IMPLANTADAS
- PERÍMETRO URBANO NOVO
- LIMITES DISTRITAIS

PERFIS:



- SIVINO CAIMELLI



IPURB

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

ANEXO 10 - MODELO SISTEMA VIÁRIO RURAL

PAZ E TRABALHO
ADMINISTRAÇÃO DEMOCRÁTICA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

107
CB

Jurídico

PARECER 391/2009

Processo nº 410/2009

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, o Projeto de Lei nº 086/2009, de origem Legislativa, de autoria do Vereador Adelino Cainelli, que Denomina via pública (Rua Silvino Cainelli).

O presente projeto de lei, propõe a denominação de Rua Silvino Cainelli, a estrada que inicia na Rua Fiorinda Pedrotti Cainelli, acesso ao campo do Grêmio Tuiuty até alcançar a residência do Senhor Valdecir Zeni, no distrito de Tuiuty, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, o órgão responsável providenciará em 60 dias a colocação de placa indicativa.

O projeto está instruído com certidão do IPURB, que afirma que a referida via não possui denominação oficial, e que o homenageado, não nomina nenhum logradouro ou obra no município.

Além disso, o projeto conta com justificativa, certidão de óbito e mapa do IPURB, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.366/2003, que Regulamenta a denominação de vias e obras públicas.

Assim, do ponto de vista jurídico, esta Assessoria entende que o projeto de lei em análise, possui os documentos necessários para as condições de tramitação e votação regulares.

favorável

s.m.j. é o parecer.

Palácio 11 de outubro, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.

Adv.  Carlos José Perizzolo

OAB/RS 6.045



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

108
15

PROCESSO: 410 /2009

AUTOR: Vereador ADELINO CAINELLI

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA (Rua Silvino Cainelli)

COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA.

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise do Processo nº 410/2009 que “*Denomina Via Pública (Rua Silvino Cainelli)*” exara o seguinte parecer:

O presente Projeto de Lei de iniciativa do Vereador Adelino Cainelli, visa denominar de Rua Silvino Cainelli o trecho de estrada que inicia na Rua Fiorinda Pedrotti Cainelli, acesso ao Campo do Grêmio Tuiuty até alcançar a residência do Senhor Valdecir Zeni, no Distrito de Tuiuty.

Conforme certidão expedida pelo Instituto de Planejamento Urbano-IPURB, a denominação da via de que trata a presente lei, se dará exclusivamente para fins de identificação.

A propositura vem instruída da documentação exigida pela Lei Municipal nº 3.366, de 29 de maio de 2003 que “*Regulamenta a denominação de Vias e Obras Públicas*”. Portanto, esta Comissão é de parecer que a matéria possui condições de prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

É o parecer

Sala das Sessões, aos nove dias do mês de dezembro de dois mil e nove.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente

Vereador AIRTON LUIZ MINUSCULI

Vice- Presidente

Vereador VANDERLEI SANTOS

Membro Efetivo



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

F09
EB

PROCESSO Nº 410/2009

AUTOR: Vereador Adelino Cainelli

ASSUNTO: DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA SILVINO CAINELLI)

PARECER: **COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS.**

Os Vereadores abaixo firmados, integrantes da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após procederem análise ao Processo 410/09 que **DENOMINA VIA PÚBLICA (RUA SILVINO CAINELLI)**, exaram o seguinte parecer:

O projeto de lei nº 86/2009 de 1º de dezembro de 2009, pretende denominar via pública, atendendo os requisitos necessários dispostos na Lei Municipal 3.366, de 29 de maio de 2003.

O projeto atende a técnica Legislativa, razão porque não vemos nenhum impedimento para a tramitação da matéria.

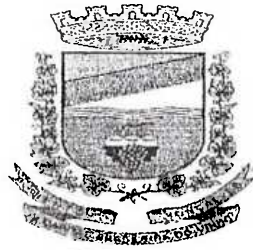
É o parecer.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2009.

Vereador **GILMAR PESSUTTO**
Presidente

Vereador **AIRTON LUIZ MINUSCULI**
Vice-Presidente

Vereador **NERI MAZZOCHIN**
Membro Efetivo



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

LEI MUNICIPAL Nº 4.781, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2009.

DENOMINA VIA PÚBLICA.

ROBERTO LUNELLI, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se RUA SILVINO CAINELLI, o trecho de estrada que inicia na Rua Fiorinda Pedrotti Cainelli, acesso ao campo do Grêmio Tuiuty até alcançar a residência do senhor Valdecir Zeni, no Distrito de Tuiuty.

Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo Municipal, através do órgão responsável, providenciará a colocação de placa indicativa, onde fará constar o nome da rua, em conformidade com a Lei Municipal nº 3.136, de 24 de agosto de 2001, que "Dispõe sobre a forma de apresentação das placas de vias e logradouros públicos".

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e nove.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Carlos Alberto Lunelli
Procurador-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 036
e publicado (a)
Em 22/12/2009